



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI Nº 6.327

**De 27 de outubro de 2005**

**Projeto de Lei nº 119/05**

**Autor: Vereador Carlos Alberto Manço**

Permite a cessão de uso a título precário para pessoas físicas ou empresas que estejam interessadas em ocupar área de propriedade do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de outubro de 2005, promulga a seguinte lei:

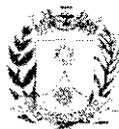
**Art. 1º** Fica permitida a cessão de uso a título precário para pessoas físicas ou empresas que estejam interessadas em ocupar área de propriedade do Município.

**Art. 2º** As áreas previstas no artigo anterior são aquelas que aguardam melhorias públicas, reservas para sistema viário, bem como para outras finalidades.

**Art. 3º** O interessado deverá formalizar o pedido junto à Prefeitura Municipal, esclarecendo o tipo de utilização do imóvel, que, após análise, emitirá parecer.

**Art. 4º** O requerente não poderá edificar no terreno concedido sob nenhum pretexto, ficando simplesmente com a guarda precária conforme a finalidade mencionada no pedido.

**Art. 5º** A Prefeitura Municipal, quando da necessidade de uso do terreno concedido, notificará o requerente dando um prazo



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

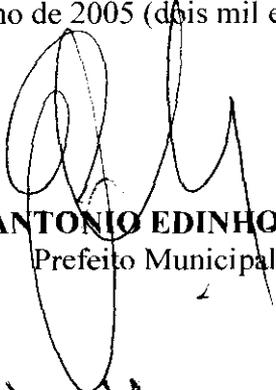
de 60 (sessenta) dias para desocupar o local, sem qualquer direito de indenização.

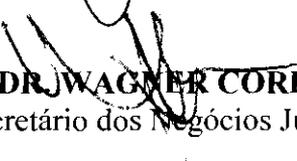
**Art. 6º** Caso houver necessidade de ligação de água, esgoto, energia elétrica e outros, será por conta do beneficiário, sem nenhum ônus para o Município.

**Art. 7º** Se necessário o Executivo baixará outras normas para a perfeita aplicação desta lei.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2005 (dois mil e cinco).

  
**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**DR. WAGNER CORRÊA**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**MÁRCIA APARECIDA OVEJANE DA LIA**  
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2005.

Processo nº 000.003/2005 - Guichê nº 028.355/2005 - ("PC").

17534 07/11/2005 08:54:00 PRODUÇÃO-COMUNICAÇÃO MUNICIPAL ARARAQUARA